

COMUNICADO SOBRE OUTORGAS DO USO DA ÁGUA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRATINIM

Nos últimos anos, a bacia do rio Piratinim apresentou crescimento significativo da irrigação de cultivos de verão. Estudos realizados pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS/SEMA) identificaram que, em diversas sub-bacias, a demanda de água já supera a disponibilidade hídrica superficial passível de outorga. Essa situação aumenta o risco de conflitos pelo uso da água e de impactos aos cursos hídricos, especialmente em períodos de estiagem.

Diante desse cenário, o DRHS suspendeu a análise de novos processos de outorga para captação direta no rio Piratinim e seus afluentes, publicando a Instrução Normativa SEMA nº 12/2024, que definiu critérios e procedimentos para regularização dos usuários da bacia.

Em abril de 2025, foi publicada a Portaria DRHS nº 06/2025, concedendo outorga com validade de um ano aos usuários que atenderam às exigências da IN. As outorgas estão condicionadas ao monitoramento dos níveis do rio, conforme critérios definidos pela Resolução CRH nº 519/2025.

Visando ampliar a segurança hídrica e aprimorar a gestão dos recursos hídricos na bacia, o DRHS está trabalhando na implantação, de forma gradual, de um sistema de monitoramento remoto das captações para irrigação, com utilização de medidores de vazão. Futuramente, esse monitoramento poderá ser estabelecido como condicionante das outorgas.

Enquanto esse sistema não estiver em operação, o DRHS continuará emitindo portarias coletivas anuais de outorga para os usuários da bacia do rio Piratinim.

Orientações aos usuários da bacia:

- Usuários incluídos na Portaria DRHS nº 06/2025 que possuam apontamento de inconsistência em seus processos deverão anexar este comunicado ao processo e reenviá-lo ao órgão gestor.
- Novos usuários poderão ser incluídos na portaria coletiva da safra 2026/2027, desde que atendam aos critérios estabelecidos no Ofício DRHS nº 541/2026.
- Usuários com captações localizadas nas UPGs Amanoa e Urucutai continuarão com análise normal de seus processos, pois essas unidades ainda não apresentam elevado comprometimento da vazão outorgável nem impactos às demais UPGs.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Atenciosamente,
Carlos José Sobrinho da Silveira
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento
Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura